

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COMISSÃO FISCAL - PROCESSO SELETIVO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**  
**INTEGRADA EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – MEDICINA VETERINÁRIA, EM NÍVEL DE**  
**ESPECIALIZAÇÃO**

EDITAL 009/2018 – COPERVES

A Universidade Federal de Santa Maria torna público que, de 05 a 30 de novembro de 2018, estarão abertas as inscrições para a seleção da comissão fiscal do Processo Seletivo aos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde – Medicina Veterinária, em nível de Especialização (Edital nº 045/2018 - COREMU/PROGRAD/COPERVES), dirigida a servidores e alunos de pós-graduação desta Universidade.

### **1- REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

É condição legal para se inscrever no processo de seleção ser:

- 1.1- Servidor Docente ativo ou inativo da UFSM,
  - não cedido por outra instituição;
  - não afastado de suas atividades por motivo de férias ou qualquer outro tipo de licença, incluindo atestados médicos, no dia da realização da prova do Processo Seletivo aos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde – Medicina Veterinária;
  - titular de conta-corrente.
- 1.2- Servidor Técnico-Administrativo ativo ou inativo da UFSM,
  - não cedido por outra instituição;
  - não afastado de suas atividades por motivo de férias ou qualquer outro tipo de licença, incluindo atestados médicos, no dia de prova do Processo Seletivo aos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde – Medicina Veterinária;
  - titular de conta-corrente.
- 1.3- Aluno de Pós-Graduação da UFSM (Especialização, Mestrado ou Doutorado),
  - regularmente matriculado no segundo semestre de 2018;
  - titular de conta-corrente.

### **2- INSCRIÇÃO**

- 2.1- A inscrição é realizada via Internet, no endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)), *link Residência em Saúde*, disponível aos candidatos no período 05 a 30 de novembro de 2018.
- 2.2- As informações disponibilizadas no formulário de inscrição (nome completo, número do CPF, data de nascimento, agência, conta corrente, PIS/PASEP) serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.3- Após a realização da inscrição, não será possível alterar os dados cadastrados.
- 2.4- A COPERVES terá o direito de excluir do processo de seleção todos aqueles que não preencherem o cadastro eletrônico de forma correta e/ou que fornecerem dados inverídicos.

### **3- VAGAS**

- 3.1- O número total de vagas oferecidas para a comissão fiscal será proporcional ao número de candidatos inscritos no Processo Seletivo.
- 3.2- A seleção dos fiscais obedecerá à seguinte ordem de prioridade.
  - 1º) servidor público ativo;
  - 2º) servidor público inativo;
  - 3º) aluno de pós-graduação.

### **4- SELEÇÃO**

A seleção para as funções de presidente e fiscal de sala ocorrerá através de sorteio eletrônico via SIE/UFSM, que será realizado no dia 07 de dezembro de 2018, às 16h30min, na sede da COPERVES, em Santa Maria.

### **5- LISTAGEM DOS SELECIONADOS**

5.1- No dia 07 de dezembro de 2018, a COPERVES publicará, no endereço eletrônico [www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br), a listagem dos selecionados e o local onde será realizada a capacitação.

5.2- O candidato selecionado deverá participar da capacitação para atuar na fiscalização.

5.3- No dia 13 de dezembro de 2018, caso seja necessário, será publicada uma nova listagem de selecionados, com o local onde será realizada a capacitação.

## **6- VALOR A SER PAGO**

6.1- Presidente/ Fiscal de sala em 1 turno: R\$203,80 (duzentos e três reais e oitenta centavos).

## **7- CAPACITAÇÃO**

7.1- O selecionado deverá participar de uma capacitação. A data, o horário e o local da capacitação serão divulgados juntamente com a listagem dos selecionados.

7.2- Na capacitação, serão entregues aos selecionados crachás e manuais de instrução, os quais **NÃO** poderão ser retirados por terceiros.

7.3- Na capacitação, haverá tolerância de **5 minutos de atraso** para o selecionado.

7.4- O selecionado que não comparecer à capacitação estará desvinculado, automaticamente, da fiscalização.

## **8- VALIDADE**

8.1- O resultado do processo de seleção deste Edital é válido apenas para a atuação na aplicação da prova do Processo Seletivo aos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde – Medicina Veterinária, em nível de Especialização (Edital nº 045/2018 - COREMU/PROGRAD/COPERVES), a ocorrer no dia 16 de dezembro de 2018, das 9h às 13h.

8.2- As inscrições são destinadas para atuação nos setores de prova localizados na cidade de Santa Maria.

## **9- ORIENTAÇÕES GERAIS**

9.1- A UFSM divulgará, quando necessário, avisos oficiais referentes ao processo de seleção, através do endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

9.2- É de inteira responsabilidade do candidato a observância de sua seleção ou não.

9.3- Após a divulgação do local de fiscalização do selecionado, não será possível realizar alterações.

9.4- Em virtude das características do Processo Seletivo, a COPERVES, a partir do dia 13 de dezembro de 2018, reserva-se o direito de, nos casos urgentes, utilizar selecionados sem seguir a ordem de prioridade.

9.5- A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo de seleção sujeita o candidato à desclassificação imediata.

9.6- Os casos omissos serão resolvidos pela COPERVES da UFSM.

Santa Maria, 05 de novembro de 2018.

COPERVES